



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

### Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27) 3724-1098

E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

### LEI N° 1307, de 16 de fevereiro de 2017.

**EMENTA:** ALTERA A REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR DO ANEXO III DA LEI N° 1090/2013.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica alterada a remuneração do cargo comissionado da Unidade de Controle Interno- Chefe da Controladoria Geral.

**Artigo 2º.** A remuneração do Chefe da Controladoria Geral passa a ser de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

**Artigo 3º.** Os demais itens do anexo permanecem inalterados.

**Artigo 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 16 de fevereiro de 2017.

Geder Camata  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI

Da P.M.M.

Em, 16/02/2017.

Giomeri Arivabene

Secretário Interino da SEMADI



laudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

### Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 16/02/2017

Gilmara Passamani Pereira  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação